

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.883, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo digital nº 23068.049300/2020-60, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/10/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 201/2019-PROGEP, publicado no DOU em 19/11/2019, homologado conforme Edital nº 01/2020-PROGEP, publicado no DOU em 08/01/2020, na parte referente à Área/subárea: Linguagens de Programação.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 1.059, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 13/2021 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1.1 - Seleção 75: Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional - Processo nº 23071.920150/2021-98 - Nº Vagas: 02 (duas)

Classificação	Nome	Nota
1º	GIULIA ALVES FARDIM	94,50
2º	IVONE JUSCELINA DE ALMEIDA	93,65
3º	KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARÃES	91,50
4º	CRISTIANO DA SILVA DURO	88,85
5º	EDMUNDO GOUVEA FREITAS	82,70

1.2 - FACULDADE DE ENGENHARIA

1.2.1 - Seleção 77: Departamento de Estruturas - Processo nº 23071.918530/2021-91 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	EDUARDO MARQUES VIEIRA PEREIRA	84,15
2º	MATEUS DE ASSUNÇÃO HOFMANN	79,50
3º	IARA SOUZA RIBEIRO	78,65

1.3 - FACULDADE DE FARMÁCIA

1.3.1 - Seleção 78: Departamento de Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.919849/2021-77 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JULIANA BROVINI LEITE	89,65
2º	ARI SÉRGIO DE OLIVEIRA LEMOS	84,50
3º	MARTHA EUNICE DE BESSA	80,65
4º	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	79,50

1.4 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.4.1 - Seleção 82: Departamento de Música - Processo nº 23071.920360/2021-54 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	NYCHOLAS MAIA	96,00
2º	HENRIQUE MAIA LINS VAZ	89,50
3º	CLAUDIO JOSE BEZZ	83,80
4º	FABIO WANDERLEY JANHAN SOUSA	81,70
5º	ALLAN CHRISTIAN DOMINGUES SOUZA	79,85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA REITORIA Nº 295, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32, resolve:

Art. 1º Alterar a vinculação da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante para Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, permanecendo a atribuição de função gratificada código FG-01.

Art. 2º Transpor o cargo comissionado CD-04 da Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante para Coordenação de Direitos Humanos.

Art. 3º Transpor a função gratificada FG-01 da Coordenação de Direitos Humanos para a Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante, alterando a nomenclatura da unidade para Divisão de Assistência à Saúde do Estudante, permanecendo a vinculação à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis.

Art. 4º Alterar a vinculação do Núcleo de Acessibilidade, da Coordenação de Políticas Estudantis para Coordenação de Direitos Humanos, permanecendo a atribuição de função gratificada, código FG-01. (Processo nº 23282.010883/2021-85)

Art. 5º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 50-CCS/UFPI, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.745/93, de 09/12/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03 e Lei nº 12.425/11, de 17/06/11, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e a Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08 e a Resolução 009/03, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital nº 06/2019-CCS/UFPI, de 26/12/2019, publicado na Seção 3, do DOU, de 06/01/2020, e considerando o Processo nº 23111.082446/2019-77, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 42/2021-CCS/UFPI, de 26/08/2021, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU, de 30/08/2021.

Onde se lê: classificando a 1ª colocada para contratação;

Leia-se: classificando as 3 (três) primeiras colocadas para contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os §§ 4º e 15 do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.036654/2020-00, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, a empresa EAGLE - GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 11.414.839/0001-92, localizada na Rua Furriel Luiz Antonio de Vargas, nº 250, 14º andar, conjunto 1403, bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, CEP 90.470-130, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.030, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.017945/2020-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEÇÃO VEICULAR ITAGUAI LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.573.244/0001-80, situada no Município de Itaguaí - RJ, Estrada Deputado Octavio Cabral, S/N Lote: III A, Jardim América, CEP: 23.810-304, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 5.848, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.033890/2021-14, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: BR Marinas Paraty;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0345;

III - município (UF): Paraty (RJ);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23º 14' 03" S / 044º 42' 23" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 5.859, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.032139/2021-09, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda do Café;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0194;

III - município (UF): Monte Alegre de Minas (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18º 52' 22" S / 048º 43' 18" W;

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

